

DECRETO Nº 110/2025

DATA: 21.05.2025

SÚMULA: Nomeia os Delegados da 7ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 002/2024 de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os delegados eleitos da 7ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades, composto paritariamente por:

NOME	TITULAR/ SUPLENTE	SETOR	SEGMENTO	ENTIDADE
LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	TITULAR	Poder Público	Poder Público Municipal Executivo	Prefeitura Municipal – Departamento de Urbanismo
DANIELE XAVIER	SUPLENTE	Poder Público	Poder Público Municipal Executivo	Prefeitura Municipal Departamento de Finanças
MATHIAS SCHMEING Administrativo	TITULAR	Poder Público	Poder Público Municipal Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores
OTAVIO AUGUSTO INACIO MASSIGNAN Advogado	SUPLENTE	Poder Público	Poder Público Municipal Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores
ELIANE LORENTZ MASCHIO	TITULAR	Sociedade Civil	Movimentos Populares	APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Sociedade Civil	Movimentos Populares	APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
ARI VALDIR KLEIN Diretor Executivo da ACEI	TITULAR	Sociedade Civil	Entidades de Trabalhadores	Associação Comercial e Empresarial – ACEI

ALANA CRESTANI THOME	SUPLENTE	Sociedade Civil	Entidades de Trabalhadores	Associação Comercial e Empresarial – ACEI ACEI
GIOVANE LEFCHAK	TITULAR	Sociedade Civil	Entidades Profissionais Acadêmica e de Pesquisa	CREA
ELIAS MARIANO DA COSTA	SUPLENTE	Sociedade Civil	Entidades Profissionais Acadêmica e de Pesquisa	CREA

Art. 2º - A atividade delegada aos membros, citados no artigo 1º (primeiro), será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao município, e o mandato dos titulares e suplentes desta comissão será de 02 (dois) ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Dafani Hoffman,
Diretora Depto. de Administração.